



Diário ficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Portaria Nº 113/2023 de 20 de Novembro de 2023 - Concessão de Licença-Prêmio a Servidor Municipal em Marçionílio Souza: A Portaria Nº 113/2023, emitida em 20 de Novembro de 2023 pelo Prefeito Municipal de Marçionílio Souza, Herminio José Oliveira Mercês, versa sobre a concessão de licença-prêmio a um servidor estável do município. A portaria concede um período de licença-prêmio à Sra. Cristiane da Silva Novais, que foi admitida em 28 de junho de 2008 e, portanto, tem direito à licença conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 047/97. A licença inicia-se em 21 de novembro de 2023 e termina em 18 de fevereiro de 2024. A Sra. Novais deverá retomar suas funções no primeiro dia útil após o término da licença. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias anteriores.



O título e descrição deste documento foram gerados automaticamente utilizando tecnologias de IA (Inteligência Artificial) a partir do conteúdo do arquivo fornecido.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.

Gestor: Herminio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marçionilio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARÇIONÍLIO SOUZA



Gerado automaticamente
através de www.publisol.com.br





PORTARIA N.º 113/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

*Versa sobre a concessão de
Licença-prêmio de servidor estável*

O Prefeito Municipal de Marcionílio Souza, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e consoante a legislação que rege a matéria.

Considerando que a Lei Municipal nº, 047/97, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Marcionílio Souza, estabelece em seu art. 102, que o funcionário tem direito a três meses de licença remunerada a cada quinquênio de efetivo exercício no serviço público;

Considerando que a Sra. **Cristiane da Silva Novais** foi admitida em 28 de junho de 2008, após a vigência da Lei Municipal nº 047/97, faz jus ao gozo de um período de licença-prêmio;

Considerando que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com o art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido um período de licença prêmio a Sra. **Cristiane da Silva Novais**, iniciando-se em 21 de novembro de 2023, e findando em 18 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. A Sra. **Cristiane da Silva Novais** deverá comparecer ao local de trabalho onde está lotado, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa na Administração Municipal de Marcionílio Souza;

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Marcionílio Souza, 20 de novembro de 2023.

Hermínio José Oliveira Mercês
Prefeito Municipal

